



**JOSE DA
PENHA**
PREFEITURA



SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Memorando

01 de abril de 2025.

Exm. Sr. Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para celebração do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de nº **202404260001**, que tem como objeto:

- ✓ Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, afim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

O contrato citado tem sua vigência até o dia **26 de abril de 2025**, sendo necessário renová-lo até o dia **26 de abril de 2026**, para que assim seja possível a continuidade dos serviços prestados e a renovação por mais 12 (doze) meses. A renovação se dá devido à necessidade do serviço contínuo, visto que, o serviço, é essencial para manter o funcionamento das atividades afins da Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa contratada atende satisfatoriamente as necessidades, e o interesse da administração.

Trata-se de Serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços.

Visto que, por razões econômicas, financeiras e técnicas, a contratada atende perfeitamente a demanda de serviços desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, os valores mante-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

Comunicamos que há o interesse do contratado em fazer a renovação do contrato, sendo de comum acordo a celebração do presente ajuste.

Informamos ainda que as despesas oriundas do presente ajuste, serão cobertas com recursos alocados no Orçamento Geral do Município, conforme especificados a baixo:

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
Órgão Orçamentário:	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	13101 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.





**JOSÉ DA
PENHA**
PREFEITURA



Despesa: 204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 585 – Recursos Saúde

Secretária Municipal de Saúde
Thaciane Maria Ferreira de Souza
CPF: 111.462.174-98
Port. Nº 002/2025



JUTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Motivo: Renovação do Contrato n. **202404260001**. – Dispensa eletrônica de licitação Nº 22040001/2024.

Contratada: Maria Jussilene Pereira Bessa Silva

Objeto: Que tem por objetivo Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

Exm. Sr. Prefeito

O Contrato Nº **202404260001** tem como objeto “Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município”.

O referido contrato tem período de sua vigência até o dia **26 de abril de 2025**, sendo necessário **renová-lo até o dia 26 de abril de 2026**, para que assim seja possível a continuidade dos serviços prestados e a renovação por mais 12 (doze) meses.

A renovação se dá devido à necessidade do serviço contínuo, visto que, a contratada atende satisfatoriamente as necessidades, e o interesse da administração.

Em atendimento ao interesse público, uma vez que, muitos pacientes enfrentam dificuldades no entendimento dos procedimentos e na continuidade do tratamento. O serviço proposto facilita o acompanhamento personalizado, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e pacientes crônicos, garantindo que recebam os cuidados necessários sem interrupções, promovendo maior adesão aos tratamentos e melhores desfechos clínicos. Desta forma, visando à continuidade dos serviços com eficiência.

Visto que, por razões econômicas, financeiras e técnicas, o fornecedor atende perfeitamente a demanda de serviços desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de suma importância a sua renovação, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Pelo exposto acima, propomos que seja renovado o Contrato em questão por mais 12 (doze) meses, sendo de suma importância a sua formalização.

Justificamos ainda que as despesas oriundas do referido aditivo, ficaram adstritas a Dotação Orçamentária específica para o exercício de 2025.



**JOSÉ DA
PENHA**
PREFEITURA



Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
Órgão Orçamentário: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13101 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1 – Apoio Administrativo
Ação: 2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
Despesa: 204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 585 – Recursos Saúde

José da Penha, 01 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Saúde
Thaciane Maria Ferreira de Souza
CPF: 111.462.174-98
Port. Nº 002/2025





**JOSÉ DA
PENHA**
PREFEITURA



DESPACHO

Em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 150, Caput, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, encaminhem-se o presente Processo à Secretaria Municipal de Planejamento para informar sobre a existência e disponibilidade Orçamentária e Financeira destinada às despesas decorrentes da Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

Gabinete do Prefeito.

José da Penha, – RN, 01 de abril de 2025.

Prefeito

Jairo de Souza Mafaldo

CPF: 023.719.154-75



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Jairo de Souza Mafaldo

José da Penha/RN, 01 de abril de 2025.

Em atendimento ao Art. 18º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores informaram a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 202404260001**. Que tem por objetivo Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

À seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
Órgão Orçamentário: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13101 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1 – Apoio Administrativo
Ação: 2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
Despesa: 204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 585 – Recursos Saúde
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Informamos ainda que a despesa em análise tem adequação da com a Lei Orçamentaria Anual – LOA e Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,


Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes
Secretária de Planejamento
CPF: 009.655.194-14
Port. Nº 007/2025





MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202404260001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, A FIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL**, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.652.881/0001-04, com sede na Rua prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Bairro Centro, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 023.719.154-75 e RG.00744308 CRC/RN, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Pessoa de **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº 852.731.634-04, Residente na Rua Pereira Simões, 47, Rocas, Natal / RN - CEP: 59.012-060 000, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Dispensa eletrônica de licitação Nº 22040001/2024**, resolvem editar o contrato supracitado mediante cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de aditivo do contrato é com início na data de **27 de abril de 2025** e encerramento em **26 de abril de 2026**, Poderá ser prorrogado nos termos do Art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
Órgão Orçamentário:	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	13101 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1 – Apoio Administrativo
Ação:	2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
Despesa:	204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recursos:	585 – Recursos Saúde
Valor:	42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

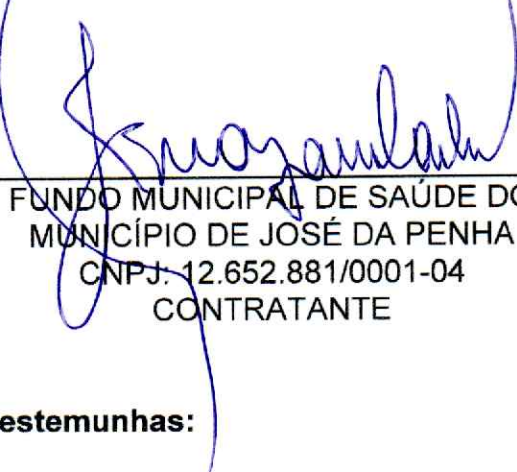


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 202404260001.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, _____ de _____ de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ: 12.652.881/0001-04
CONTRATANTE

MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA
SILVA
CPF: 852.731.634-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____. _____. _____. - ____
2. _____
CPF nº _____. _____. _____. - ____



DESPACHO

Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde sobre a renovação do contrato de número 202404260001 até o dia 26 de abril de 2026, que tem como objeto:

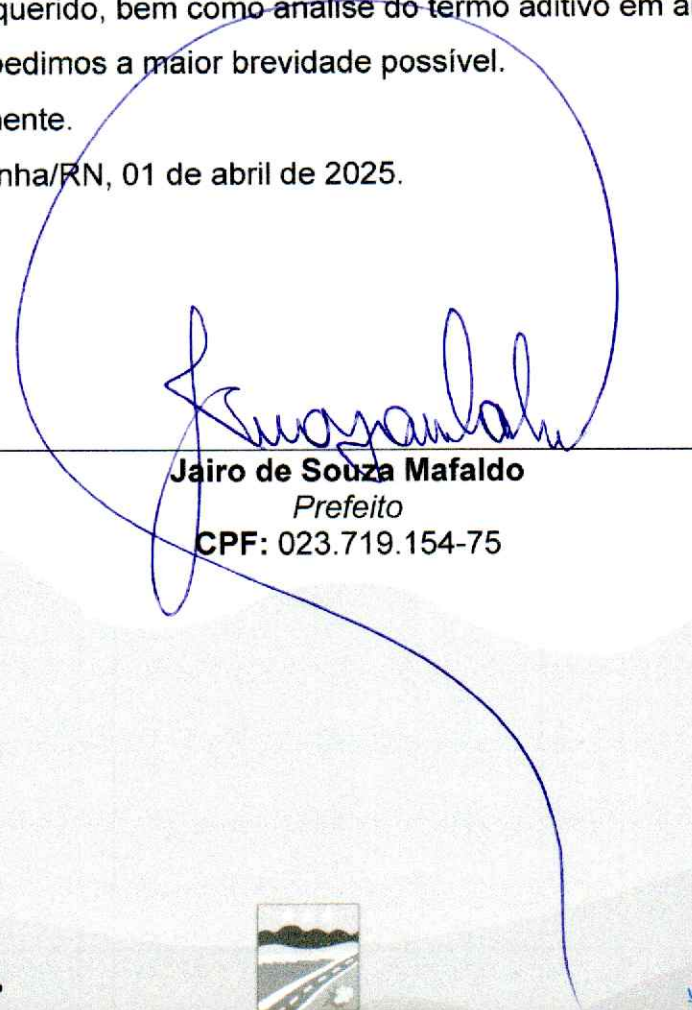
- ✓ Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido, bem como análise do termo aditivo em anexo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José da Penha/RN, 01 de abril de 2025.



Jairo de Souza Mafaldo
Prefeito
CPF: 023.719.154-75



PARECER JURÍDICO

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução

Contrato n.º: 202404260001 – Dispensa Eletrônica nº 22040001/2024.

Contratada: Maria Jussilene Pereira Bessa Silva

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de pacientes oriundos do Município de José da Penha – RN em Natal/RN.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo Nº. 202404260001.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa ao Secretária Municipal de Saúde a Sra. Thaciane Maria Ferreira de Sousa, fundamentando para a prorrogação de Prazo de execução.

Foi informado que a **prorrogação de vigência e execução contratual será até 26 de abril de 2026.**

Verifico a comprovação de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107, da Lei 14133/2021 que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, da Lei 14133/2021.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente e as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme atestado pela Secretária Municipal de Saúde.

Em sendo assim, observado o Prazo de Vigência e Execução do aditamento contratual até **26 de abril de 2026**, a disponibilidade orçamentaria, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 107, da Lei 14133/2021.

Destarte, essa Assessoria aprova o Termo Aditivo em anexo.
É nosso parecer, salvo melhor entendimento.



**JOSÉ DA
PENHA**
PREFEITURA



José da Penha, 02 de abril de 2020



Jucier de Oliveira Júnior

Assessor Jurídico

OAB/RN: 21.846





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Renovação Contratual

Contrato n.º: 202404260001

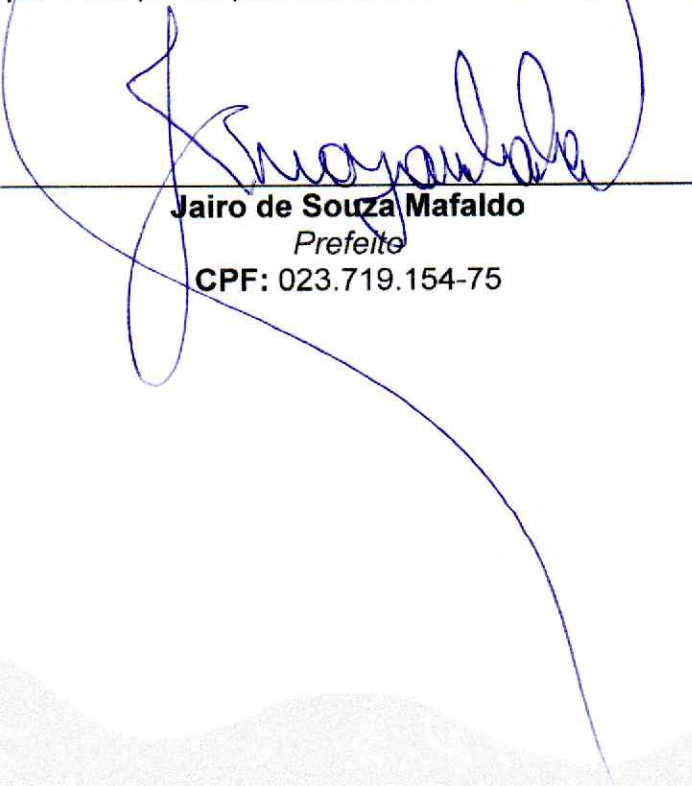
Contratada: Maria Jussilene Pereira Bessa Silva

Objeto: Que tem por objetivo Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr.^a **Thaciane Maria Ferreira de Souza**, Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico favorável a renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a renovação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.



Jairo de Souza Mafaldo

Prefeito

CPF: 023.719.154-75



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202404260001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, A FIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL**, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.652.881/0001-04, com sede na Rua prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Bairro Centro, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAIR DE SOUZA MAFALDO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 023.719.154-75 e RG.00744308 CRC/RN, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Pessoa de **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº 852.731.634-04, Residente na Rua Pereira Simões, 47, Rocas, Natal / RN - CEP: 59.012-060 000, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Dispensa eletrônica de licitação Nº 22040001/2024**, resolvem editar o contrato supracitado mediante cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de aditivo do contrato é com início na data de **27 de abril de 2025** e encerramento em **26 de abril de 2026**, Poderá ser prorrogado nos termos do Art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
Órgão Orçamentário: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13101 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1 – Apoio Administrativo
Ação: 2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
Despesa: 204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 585 – Recursos Saúde
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)



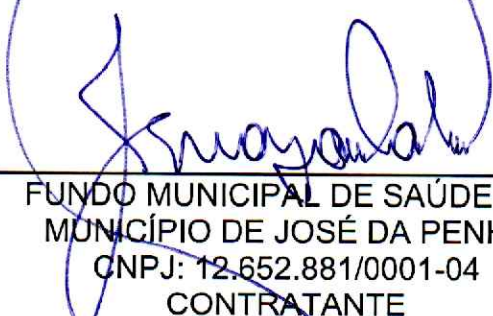


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 202404260001.

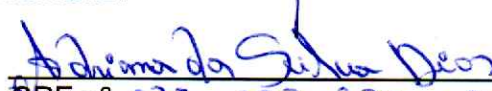
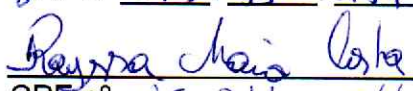
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 01 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ: 12.652.881/0001-04
CONTRATANTE


MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA
SILVA
CPF: 852.731.634-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 075.380.284 - 80
2. 
CPF nº 075.744.044 - 50



**JOSÉ DA
PENHA**
PREFEITURA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404260001.

CONTRATO Nº: 202404260001

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 852.731.634-04

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa eletrônica de licitação Nº 22040001/2024.

OBJETO: Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:..... 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:..... 13000 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:..... 13101 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO:..... 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:..... 122 – Administração Geral

PROGRAMA:..... 1 – Apoio Administrativo

AÇÃO:..... 2.40 – Manutenção Atividades e Serviços Administrativos.

DESPESA:..... 204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física.

FONTE DE RECURSOS:..... 585 – Recursos Saúde

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/04/2025 à 26/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA
CPF: 852.731.634-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:51 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **35C7.25DF.5B29.B075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3985962	689380379557	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
852.731.634-04	MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA
Situação Cadastral:	SEM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 31 de março de 2025

Emitida pela sessão: 550384661 através do IP: 187.19.232.12

Natal (RN), 31 de março de 2025 às 09:45:03

Página 1 de 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9554054
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**
CPF: **852.731.634-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **31/03/2025** às **09:47:56** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.12**.

Validade até **29/04/2025**.

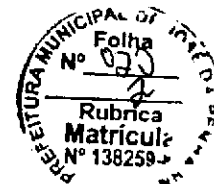
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE ABEILIN
 Folha
 Nº 018
 Rubrica
 Matrícula
 Nº 138259-8

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202404260001.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 202404260001.**

CONTRATO Nº: 202404260001

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 852.731.634-04

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa eletrônica de licitação
Nº 22040001/2024.

OBJETO: Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas c/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:..... 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:..... 13000 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....13101 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO:.....10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:.....122 – Administração Geral

PROGRAMA:.....1 – Apoio Administrativo

AÇÃO:.....2.40 – Manutenção Atividades e Serviços Administrativos.

DESPESA:.....204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física.

FONTE DE RECURSOS:.....585 – Recursos Saúde

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/04/2025 à 26/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D818EE17

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2025. Edição 3509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>